



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

## EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PLE Nº 23/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que dispõe sobre a Política Municipal para População em Situação de Rua no Recife.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Com a presente proposta de Emenda ao artigo 15 do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, passaria a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15, IV. Assegurar o acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva que contemplem informações sobre a prática sexual segura, planejamento familiar e ações educativas que promovam o exercício da cidadania sobre inequidades e violência de gênero.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de junho de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

---

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

## JUSTIFICATIVA

Na agenda da ONU de 2023, em seu objetivo Boa Saúde e Bem-Estar, já deixa explícito que até o ano de 2030 visa assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE 23/2022, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênia, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de junho de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

